LEI Nº. 3.650 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA 12 DE OUTUBRO EM LOCAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a praça localizada nas confluências das Ruas 07 e 08, da Vila São Joaquim, neste Município, denominada de **PRAÇA 12 DE OUTUBRO**.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 14 de dezembro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/FFS/LUIZ SANTOS LACERDA/130/2012